



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº 332/2023

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Prorrogar** o prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da [Portaria 256 de 07/06/2023 \(ID 98878\)](#), para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância, conforme Processo 1-1109/2023.

**Art 2.º** Esta Portaria entra em vigor, na data da sua Publicação.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 07 de agosto de 2023

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse n.196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 07/08/2023 às 10:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 10/08/2023 às 16:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **115506** e o código verificador **88DCF2CE**.

Referência: [Processo nº 1-1109/2023](#).

Docto ID: 115506 v1